

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

^{028'}
AUTOGRAFO DE LEI N.º 197

**Estabelece denominação de Rua e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Avenida Lopo Pinheiro Meirelles, a rua compreendida entre a Avenida Domingos José Martins que termina nos limites com o Município de Itapemirim, para Rodovia Marataízes / Safra.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "ELIAS SILVA"
10 de dezembro de 1997.


FARLEY SANTOS PEDRADA
PRESIDENTE DA CMM

Recebido dia 10/12/97
às 15:50 horas
Pedrada